



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1131/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	9	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.527.485,52		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		5.461.485,52		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	9	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Órgão		5.527.485,52		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.527.485,52		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.527.485,52		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		5.461.485,52		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.220.540,00 (Um milhão e duzentos e vinte mil e quinhentos e quarenta reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	624.500,00
1655	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	180.000,00
1825	3390.34.00.00	01494	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	120.000,00
1895	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
1976	4490.52.00.00	01518	Equipamentos e Material Permanente	149.940,00
Total da Unidade				1.174.440,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE			
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
2005	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	11.100,00
Total da Unidade				46.100,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1640	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	415.000,00
1670	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	130.000,00
1830	3390.34.00.00	01495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	159.500,00
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	120.000,00
1900	3390.39.00.00	01495	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Unidade				1.024.500,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE			
1990	3190.11.00.00	01497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2000	3190.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	6.700,00
2020	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	700,00
2040	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	9.000,00
2050	3390.36.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica	2.000,00
2070	3390.39.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.700,00
2080	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				46.100,00

2418031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	149.940,00
Total	149.940,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 abril de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1131/2018

LEI Nº 1131/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	9	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	5.527.485,52		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	5.461.485,52		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	9	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE
Valor do Órgão	5.527.485,52		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	5.527.485,52		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	5.527.485,52		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	5.461.485,52		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.220.540,00 (Um milhão e duzentos e vinte mil e quinhentos e quarenta reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	624.500,00
1655	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	180.000,00
1825	3390.34.00.00	01494	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	120.000,00
1895	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
1976	4490.52.00.00	01518	Equipamentos e Material Permanente	149.940,00
Total da Unidade				1.174.440,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE			
1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
2005	3190.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	11.100,00
Total da Unidade				46.100,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1640	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	415.000,00
1670	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	130.000,00
1830	3390.34.00.00	01495	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	159.500,00
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	120.000,00
1900	3390.39.00.00	01495	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Unidade				1.024.500,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE		
1990	3190.11.00.00	01497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2000	3190.13.00.00	01497	Obrigações Patronais	6.700,00
2020	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	700,00
2040	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	9.000,00
2050	3390.36.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
2070	3390.39.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.700,00
2080	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				46.100,00

2418031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	149.940,00
Total	149.940,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6CCCEB28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2018. Edição 1480
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>